

LEI Nº 1.510/2006 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS DO MUNICÍPIO E DENOMINA SERVIDÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, QUE ESPECIFICA”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área de terras pertencentes ao Município de Água Doce registrada sob a matrícula R.01/11488, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, Comarca de Joaçaba, SC, Livro 2, de Registro Geral, com área de 700,00m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 12 m confronta com a Av. Independência;

Fundos medindo 12 m confronta com terreno da Cooperativa Rio do Peixe, sob matrícula nº R.01/ 11.683;

No lado esquerdo medindo 58,33 m, confronta com terreno de Madeireira Esperança Ltda, sob matrícula nº 11.474;

No lado direito medindo 48,30 m, confronta com terreno de Mecânica Alvadir Ltda, sob matrícula nº R.02 11.294, e no mesmo alinhamento medindo 9,89 m, confronta com terreno do Município de Água Doce, SC, sob matrícula nº R.01/11. 488.

Art. 2º. Fica denominada a referida área de SERVIDÃO.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de novembro de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal